



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 063/2022

Dispõe sobre revogação parcial a licitação na modalidade de pregão, atuada sob o n° 01/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 49, caput, primeira parte, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, segundo o qual "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado"; considerando que após a realização o procedimento licitatório na modalidade de pregão, atuada sob o n° 01/2022, processo administrativo n° 104/2022, por parte deste Saae, foi formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 017/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 008/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (Cisabes), formalizada no dia 03 de maio do ano de 2022, em decorrência do qual foi obtido o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote referente à compra de 'registro de metal 1/2"', valor esse menor que o valor obtido para a mesma aquisição licitada por essa autarquia no Pregão n° 01/2022; e considerando que a apuração do menor valor, em decorrência do pregão realizado pelo Cisabes, é fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado o lote 18 (dezoito) da licitação na modalidade de pregão eletrônico, atuada sob o n° 01/2022, realizada por este Saae, com fundamento no art.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

49, caput, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 17 de maio de 2022.


Iginô César Rezende Netto
Diretor Executivo